



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 83/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de setembro de 2022

Altera a Portaria 17/2022 -
PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de fevereiro de
2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga os incisos IV, V, VI e VII do art.2º da Portaria nº 17/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, na seção 2, p.90, em 02/03/22, e acrescenta os incisos XI a XVIII e ao referido art.2º, com a seguinte redação.

“Art. 2º

IV – (revogado);

V – (revogado);

VI – (revogado);

VII – (revogado);

XI - sob a supervisão do Diretor do Departamento Jurídico, assessorar os Conselheiros na análise de petições e processos administrativos e éticos de natureza judicante;

XII - sob a supervisão do Diretor do Departamento Jurídico, assessorar os Conselheiros na confecção de minutas de despachos e votos;

XIII - assessorar os trabalhos das Sessões da 1ª e 2ª Turma, bem como os respectivos Presidentes;

XIV - assessorar os trabalhos das Sessões Especiais de Julgamento;

XV - assessorar operacional e tecnicamente os Conselheiros no uso das ferramentas e sistemas de informática;

XVI - inserir, atualizar e consultar informações em base de dados e gerir a produção de relatórios;

XVII - proceder à interlocução com órgãos do CFMV e de CRMVs cujas atribuições sejam relacionadas à atividade judicante;

XVIII - assessorar na execução de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do CFMV

CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 30/09/2022 11:28:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56456

Código de Autenticação: 4bf6650750



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037